




PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

DECRETO Nº 002/2013.

CERTIDÃO
Certifico que foi
publicado no placard
dia 01/01/2013

Sec. Administração

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
COMISSÃO DE INSPEÇÃO DA
ATUAL CONJUNTURA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE NOVO
PROGRESSO/PA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO -
ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município e Constituição Federal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade extrema e urgente de se obter
com exatidão a real situação de todo o patrimônio municipal assim como o quadro
de funcionários, remunerações, contas a pagar, contratos em andamento por força
de licitação ou não, situação dos repasses legais, dívidas existentes, prestações de
contas, convênios, etc.

CONSIDERANDO que a Comissão de Transição de Governo não
obteve resultados positivos, na tentativa de obter informações e documentos, em
razão da inércia e recalcitrância da gestão pública Municipal anterior, cuja realidade
é de extrema gravidade, tendo em vista a ausência de acesso as informações e falta
de documentos.



Gestão
2013/2017
**Novo
Progresso**
Rumo ao Desenvolvimento



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONSIDERANDO a inércia da gestão anterior, foi impetrado Mandado de Segurança, cuja finalidade buscar documentos e informações, e ainda requerimentos endereçados aos Órgãos competentes TCM/PA e PRJ/PA como é de conhecimento público, **DECRETA:**

Art. 1º - Em caráter extraordinário e emergencial pelas razões invocadas no preâmbulo criar a Comissão de Inspeção da Atual Conjuntura da Administração Municipal de Novo Progresso/PA.

Art. 2º - Para presidir a referida Comissão, Sr. Cauby Caetano de Carvalho, delegando-lhe poderes.

Parágrafo Único - A Comissão deve ser composta por representantes de Entidades de Segmento Social, representantes da Câmara de Vereadores e se possível, representante do Ministério Público.

Art. 3º - Concluídos os trabalhos, deve a Comissão encaminhar relatório circunstanciado dos resultados obtidos e encaminhar para as autoridades competentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º dia do mês de janeiro de 2013.


OSVALDO ROMANHOLI
Prefeito Municipal

Gestão
2013/2016
**Novo
Progresso**
Rumo ao Desenvolvimento